



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 727/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 158.203,05 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e cinco centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.599 – Construção do Hospital Municipal

430 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.211.0001.0000 – Rec Ordinária Contrapartida Hospital e Maternidade

R\$ 158.203,05

Total do (s) Crédito (s) R\$ 158.203,05

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 158.203,05 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e cinco centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.235 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços e Saúde

427 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 9.178,80

429- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 144.730,79

432 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 4.293,46

Total do (s) Débito (s) R\$ 158.203,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 08 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal